

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4001994-92.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel

Exequente: **Terezinha Elizabeth Manzine Barbosa**Executado: **EDUARDO BENEDITO COMINOTTI**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 27/31: Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes.

JULGO EXTINTO o feito, nos termos dos art. 269, III, c.c art. 794, I ambos do CPC.

 \acute{E} ônus do interessado diligenciar a baixa de eventual apontamento em seu desfavor.

Oportunamente, dê-se baixa definitiva nos autos virtuais.

P.R.I.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA